

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, NOS MOLDES QUE SEGUEM ABAIXO

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA IGARASSU**, situada na Rodovia BR-101 Norte, km 47, S/N, bairro da Rubina, Igarassu/PE, CEP 53.600-000, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 10.894.988/0009-90, representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **DRA. ISABELA COUTINHO**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **CG REFRIGERACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.081.685/0001-31, situada na Rua Manoel de Arruda Câmara, nº 97, CEP 50.720-140, Bairro do Prado, Município do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato através de seu representante legal, nos termos de seu contrato social, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato de prestação de manutenção e locação de condicionadores de ar, celebrado entre as partes em 07 de outubro de 2024, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CONSIDERANDO a celebração do contrato pelas partes, em 07 de outubro de 2024, bem como dos seus Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto, Sexto, Sétimo, Oitavo e Nono Termos Aditivos;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse das partes em ampliar o objeto contratual, com a locação e instalação de 01 (um) ar-condicionado Split 9.000 BTUs;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO:

1.1 As partes resolvem adicionar ao objeto contratual a instalação e locação de 01 (um) ar-condicionado Split com 9.000 Btus aos equipamentos locados pela **CONTRATANTE**, nos termos da proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** em 03 de julho de 2026, totalizando 41 (quarenta e um) equipamentos locados.

1.2 Em decorrência desta alteração, resolvem alterar os itens 1.1 e 1.3 da Cláusula Primeira, que passarão a ter a seguinte redação:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) condicionador de ar próprio da CONTRATANTE, instalado na sede, bem como a locação de 41 (quarenta e um) condicionadores de ar de propriedade da CONTRATADA, que deverão ser

instalados na sede da CONTRATANTE, nos termos pormenorizados nos Anexos I e II do presente Contrato.

1.3 – Os equipamentos locados deverão ser instalados na sede da CONTRATANTE pela CONTRATADA, em pleno estado de funcionamento, observadas as seguintes especificações e quantidades:

- a) Locação de 14 (quatorze) Splits com 9.000 Btus;
- b) Locação de 09 (nove) Splits com 12.000 Btus;
- c) Locação de 04 (quatro) Splits com 18.000 Btus;
- d) Locação de 09 (nove) Splits com 24.000 Btus;
- e) Locação de 02 (dois) Splits com 30.000 Btus;
- f) Locação de 02 (dois) Splits com 60.000 Btus;
- g) Locação de 01 (um) Split com 22.000 Btus.

1.3 As alterações acima indicadas terão efeito a partir da data da conclusão da instalação e pleno funcionamento do equipamento ora incluído, alterando-se o valor mensal pago pela **CONTRATANTE**, descrito no item 6.1.1 da Cláusula Sexta, para o valor de R\$ 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais) por mês, sendo a cobrança do primeiro mês proporcional aos dias de locação, alterando-se os itens 6.1 e 6.1.1, que passarão a ter a seguinte redação:

6.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores mensais:

6.1.1 – Em decorrência da locação dos equipamentos indicados no item 1.3 da Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais), nos seguintes valores individuais:

Qntd	Tipo	Valor Und	Valor Total
14	Split 9.000Btus	R\$ 145,00	R\$ 2.030,00
9	Split 12.000Btus	R\$ 180,00	R\$ 1.620,00
4	Split 18.000Btus	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
9	Split 24.000Btus	R\$ 310,00	R\$ 2.790,00
2	Split 30.000Btus	R\$ 400,00	R\$ 800,00
2	Split 60.000Btus	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
1	Split 22.000Btus	R\$ 310,00	R\$ 310,00
Valor Total Mensal			R\$ 9.890,00

1.4 Em decorrência da instalação do equipamento ora incluído, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor único de R\$ 1.102,50 (um mil, cento e dois reais e cinquenta centavos), correspondente à instalação do Split com 9.000 Btus com utilização de até 02 (dois) metros de tubulação (R\$ 402,50) acrescida de 10 (dez) metros adicionais de tubulação (R\$ 70,00 por metro linear), conforme laudo técnico emitido após visita de profissional da **CONTRATADA**, devendo ser pago após a conclusão da instalação e pleno funcionamento do equipamento.

1.4.1 Qualquer alteração no traçado ou acréscimo de metragem de tubulação que se verifique necessário durante a execução não está incluso no valor acima e será cobrado à parte, à razão de R\$ 70,00 (setenta reais) por metro linear adicional, mediante prévia ciência e autorização da **CONTRATANTE**.

1.4.2 O ar-condicionado de 9.000 Btus foi instalado em 09 de julho de 2026.

1.5 A locação do equipamento ora incluído contempla a elaboração, implementação e atualização contínua do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como as manutenções preventivas e corretivas, com substituição e reposição de peças, componentes e insumos sem ônus adicional, nos termos já previstos no Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES:

2.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e de seus aditivos anteriores, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

2026-07-21 13:27:18

Recife/PE, ____ de ____ de ____

 Electronically signed by:

Isabela Coutinho

Isabela Coutinho
isabela.coutinho@hcp
gestao.org.br
29/07/2026 11:55:23

ID: 4GEYTGQJQHA3Q-GM4DQMRXGM3Q-OJ7RIPPQQ5HMI

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER -

UPA IGARASSU

Isabela Coutinho

Electronically signed by:

Luiz Cavalcanti de Gois

Luiz Cavalcanti de
Gois
eduardogois@cgclimat
izacoes.com
29/07/2026 09:57:11

ID: 8GEYTGQJQHA3Q-GM4DQMRXGM3Q-AIPHWXRC2SJSB

CG REFRIGERACOES LTDA

Testemunhas:

Electronically signed by:

Sabrina Santos - Gst.ProcInst

Sabrina Thais dos
Santos Silva
sabrina.santos@hcgpe
stao.org.br
21/07/2026 10:27:18

ID: CGEYTGQJQHA3Q-GM4DQMRXGM3Q-ZUP3HO3GNVQSM

Nome: _____

CPF/MF:

Electronically signed by:

Thalyta Maryah dos Santos

Thalyta Maryah dos
Santos
Thalyta.santos@upaig
arassu.org.br
23/07/2026 11:48:42

ID: FGEYTGQJQHA3Q-GM4DQMRXGM3Q-IJ5CCYV3JBRJU

Nome: _____

CPF/MF: